

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESCADA/PE, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA HPS CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.410.089 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 401.268.204-06, residente na Rua Flora dos Santos Silveira, nº 115, Bela Vista - Escada-PE, CEP 55.500-000, e do outro lado, na qualidade de **CONTRATADA, HPS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.520.477/0001-05, estabelecida na Rua Primeiro de Maio, nº 177, Centro - São Lourenço da Mata/PE, neste ato representado por seu Sócio Administrador, o Sr. **SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 881.670.544-20 e RG nº 4.562.972 - SSP/PE, em vista o constante e decidido no **Processo Licitatório nº 058/2023**, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, decorrente de licitação na modalidade de **Tomada de Preço nº 003/2023**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei Federal nº n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA CAPELA NOSSA SENHORA DO CARMO, NO DISTRITO DE MASSAUASSÚ, ESCADA/PE.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o §1º, inciso II do Art. 57 e §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO

3.1 - Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **34,25% (trinta e quatro vírgula vinte cinco por cento)**, perfazendo o valor total de **R\$ 25.411,78 (vinte e cinco mil, quatrocentos e onze reais e setenta e oito centavos)**, conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 137/2023**, ora aditado, que não foram implícitas ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Escada/PE, 11 de Agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE ESCADA

CNPJ Nº 1.294.303/0001-80

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário de Des. Institucional

Ordenador de Despesas

P/ Contratante

HPS CONSTRUTORA LTDA

CNPJ/MF Nº 20.520.477/0001-05

SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA

Sócio Administrador

P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF :

R.G. :

2. _____

Nome:

CPF :

R.G. :

1757

ESCADA

1873